

## **LEI MUNICIPAL 496/2004**

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBSIDIAR O TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SERGIO JOÃO PIETROBELLI**, Prefeito Municipal de Sagrada Família – RS, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Art. 27, itens I e III da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - É o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar o valor mensal de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por aluno e para a cobertura de 22 viagens mensais, para transporte escolar dos alunos que estudam em escola de Ensino Médio e de Ensino Superior na cidade de Frederico Westphalen.

**§ 1.º** - O valor do subsídio será proporcional ao número de viagens mensais realizadas por aluno, à razão de R\$ 2.27 (dois reais e vinte e sete centavos) por dia, e será pago diretamente à empresa transportadora, contratada pelos alunos, mediante a apresentação da relação assinada dos alunos transportados, indicando e atestando o respectivo número de viagens mensais de cada um deles, e emissão da correspondente nota fiscal dos serviços.

**§ 2.º** - O número de viagens mensais atestado pelos alunos será confirmado bimensalmente pela Secretaria Municipal da Educação, através da comprovação da efetividade dos alunos no educandário a que estiver freqüentando.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios do exercício de 2004:

Órgão – 07 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade – 05 – Gastos Não Computados nos 25%

Atividade – 2.058 – Manutenção do Ensino Médio

Elemento – 3.3.90.18.02.00.0001 – Auxílio a Estudantes do Ensino Médio

Atividade – 2.064 – Manutenção do Transporte do Ensino Superior

Elemento – 3.3.90.18.03.00.0001 – Auxilio a Estudantes Universitários

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo ao dia 1º ( primeiro) de Março de 2004.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA  
FAMÍLIA - RS, EM 01 DE ABRIL DE 2004.**

**SERGIO JOÃO PIETROBELLI**  
Prefeito Municipal

**Registre- se e Publique- se**

**IVANOR SILVEIRA ZATT**

**Sec da Administração**